CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 04

PARECER Nº 099/2022

Projeto de Lei nº 066/2022

De autoria do Vereador Eustáquio Cândido da Silva, o anexo Projeto de Lei ***Altera a Lei nº 5.023, de 17 de julho de 2008, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação, Institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências".***

A proposta de lei encontra-se devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03.

É o relatório.

PARECER

A constitucionalidade de uma proposição legislativa deve ser avaliada à luz de dois aspectos essenciais: (i) o aspecto formal, que envolve o respeito às normas do processo legislativo, sobretudo, regras acerca da competência e da iniciativa para elaboração de leis; e (ii) o aspecto material, que refere-se à compatibilidade do conteúdo da proposta de lei com o texto constitucional.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é de iniciativa privativa, posto tratar de projeto de lei referente à alteração da legislação municipal que trata do Conselho Municipal de Habitação.

O papel fundamental dos Conselhos consiste em colaborar para a formulação de políticas públicas, auxiliando a autoridade local nas tomadas de decisões, fiscalizando ou mesmo gerindo determinadas áreas de atuação municipal cujo interesse ou importância tornem necessário certo direcionamento e certa especialização.

Os Conselhos Municipais constituem prolongamento do Poder Executivo, com o objetivo específico de estudar, incentivar e apresentar sugestões e conclusões a respeito dos assuntos que lhe são afetos. Não possuem personalidade jurídica, não legislam e nem julgam. São organismos de consulta, em cujo âmbito são discutidas as políticas públicas.

Sob o prisma procedimental, o Projeto de Lei ora em análise originou-se de projeto de autoria do Poder Legislativo, contrariando o disposto

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 05

na Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal, pois somente ao Chefe do Poder Executivo assiste a iniciativa de leis que criem ou alterem órgãos municipais (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da CF/88 e art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete).

Pelo exposto, a proposta de lei não se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, não devendo prosperar.

CONCLUSÃO

Deve ser ouvida unicamente a Comissão de Legislação e Justiça, por se tratar de vício exclusivo de juridicidade e ilegalidade.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

2

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE JUNHO DE 2022.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TELES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/

EXPEDIENTE
29/06/22

Comunicado nº 165/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Washington Fernando Bandeira, Pedro Américo de Almeida e Eustáquio Cândido da Silva, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 049/2022	Altera a Lei nº 4.467/02, que "Dispõe sobre a criação do Programa 'Adote uma Praça' no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa
Projeto de Lei 065/2022	Dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos e privados.	Vereador Eustáquio Cândido da Silva
Projeto de Lei 066/2022	Altera a Lei nº 5.023, de 17 de julho de 2008, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação, Institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências".	Vereador Eustáquio Cândido da Silva
Projeto de Lei 067/2022	Estabelece regras e condições para a instalação de "parklets/varandas urbanas/mini praças ou parques portáteis" no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
Projeto de Lei 069/2022	Dispõe acerca de provisão de certidão de recusa de fornecimento de medicamento ou tratamento médico e/ou documento equivalente aos	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

Gleinés da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

	usuários da rede pública de saúde do Município de Conselheiro Lafaiete-MG.	
Projeto de Lei 072/2022	Assegura ao aluno com deficiência prioridade na matrícula em escola da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência, e dá outras providências.	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte
Projeto de Lei 073/2022	Dispõe sobre a instalação de um parque de geração de energia solar, para suprir a demanda do consumo de energia elétrica dos imóveis de responsabilidade do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681